

Sergio Francisco dos Santos	Casa de Capoeira Pé no Chão	28.340,00
Ana Luísa Ruas	Artes Visuais em MS – Campo Aberto – Seminários, Intervenções e Ações Educativas.	99.481,50

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
FCMS

Extrato de Termo de Convênio n. 28419/2018

Processo n. 69/100.467/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a alteração do TERMO DE CONVÊNIO Nº 28.419/2018, em conformidade com o que consta do Processo nº 69/100.467/2018, a alteração da redação da “CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO” objetivando a sua prorrogação do prazo de aplicação/prestação de contas por mais 12 (doze) meses, passando de 31/12/2019 para 31/12/2020 para realizar a aplicação e passando até 31/01/2021 para realizar a prestação de contas, ficando o seu prazo de vigência prorrogado, de acordo com a redação a seguir:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO”.

O presente instrumento terá sua vigência da data de 31/12/2020 para a aplicação, e até 31/01/2021 para a prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por este TERMO DE CONVÊNIO Nº 28.419/2018, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

Da Base Legal: pela Lei nº. 8.666/93, pelo Decreto nº. 11.261, de 16 de junho de 2003, pela Resolução nº. 2.093, de 24 de outubro de 2007, pela Resolução nº. 2.052, de 19 de abril de 2007, Resolução nº. 2.418, de 10 de outubro de 2012 e Instrução Normativa TC/MS nº 36, de 06/06/2012.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF 526.770.449-00

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS

CNPJ nº 03.442.597/0001-12

Representada pelo seu Prefeito: Maurilio Ferreira Azambuja

CPF 106.408.941-00

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2019.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências

Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para atendimento do **Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência)** no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e as disposições deste Edital de Seleção, tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect, visando a divulgação científica em Mato Grosso do Sul.

1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Seleção Pública de Bolsistas no Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) parceria UEMS/Fundect consideram-se:

a) Bolsa: Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

b) Bolsista de Assessoria e Comunicação Científica: é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário, que irá desenvolver estratégias e instrumentos de comunicação capazes de permitir e potencializar o processo de divulgação científica.

c) Bolsista de Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia: é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao

desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário, que tenha conhecimentos, habilidades e procedimentos que sejam aplicáveis e que possam ser transferidos, ampliando a capacidade de inovação de organizações e/ou de pessoas receptoras.

d) Bolsista de Apoio Técnico à Pesquisa: é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário, que ofereça suporte às compras e contratações realizadas ao longo do projeto, e oriente continuamente o processo de prestação de contas

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	DATAS
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	De 23/12/2019 a 09/02/2020
Divulgação das inscrições Enquadradas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir de 12/02/2020
Período de recurso da FASE I	Por 03 (três) dias após a divulgação das inscrições enquadradas
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso, e Convocação para realização da entrevista no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 17/02/2020
Realização das Entrevistas e análise do plano de trabalho – FASE II	A partir de 02/03/2020
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE II no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 05/03/2020
Período de recurso - FASE II	De 05/03/2020 a 08/03/2020
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso, na FASE II e homologação final	A partir 11/03/2020
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS – FASE III ,	A partir de 12/03/2020
Início de vigência da bolsa para os primeiros bolsistas convocados (ver item 5.1)	A partir de abril de 2020

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) tem como finalidade a execução de ações de popularização da ciência a partir de produções comunicacionais, por meio de ações planejadas e conforme demanda, atuando em ações como: montagem de *press kit* em eventos específicos; elaboração de pautas relacionadas à produção científica de MS; intermediando a relação entre fontes especializadas ligadas à ciência, Tecnologia e Inovação (pesquisadores, gestores, etc.) e imprensa para entrevistas com temas científicos específicos, além de auxiliar na produção e oferta aos jornais e mídias sociais de notas com posicionamentos institucionais de interesse público.

4. OBJETO

4.1. Preenchimento de 06 (seis) vagas para bolsistas profissionais que irão promover e apoiar a Popularização da Ciência, no âmbito do **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)** no Estado de Mato Grosso do Sul conforme perfil descrito no Quadro 1 no Projeto Mídia Ciência de popularização da ciência.

Quadro 1: Perfil do candidato à vaga.

CATEGORIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS	VALOR
ACC-B¹	Profissional de comunicação social/Jornalismo com experiência em apresentação de informações e chamadas em produções audiovisuais, suporte a eventos e planejamento de projetos culturais.	01	2.500,00
ACC-C (perfil 1)	Jornalista com experiência em assessoria de imprensa, elaboração de releases, produção de reportagens impressas, reportagens online e vídeo-reportagens.	01	1.800,00
ACC-C (perfil 2)	Profissional de Comunicação graduado em Design Gráfico/Web Design, Publicidade ou Jornalismo com experiência em produção de conteúdos visuais para web (material de divulgação/publicidade, edição de vídeo e demais materiais gráficos). É importante possuir habilidade com <i>softwares</i> de diagramação, tratamento de imagem e edição de vídeo e noções básicas de publicação na web.	01	1.800,00
ACC – E	Profissional de TI com experiência em programação (desenvolvimento e manutenção de materiais digitais), domínio de softwares de computação gráfica, produção de material multimídia e página web para atuação junto às demandas comunicacionais do Projeto.	01	1.200,00
AT-NS²	Profissional de nível superior com experiência em prestação de contas, contabilidade e noções básicas de controle e gestão de recursos públicos	01	550,00

ACTT – D³	Profissional com formação superior com experiência na área da comunicação social e digital apto a dar apoio nas divulgações relativas ao projeto e produção de conteúdos e atuações externas do projeto, como em oficinas, palestras, capacitações e intervenções em eventos.	01	1.500,00
-----------------------------	---	----	----------

Assessoria à Comunicação Científica; ² Apoio Técnico – Nível Superior; ³ Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia

4.2. A atividade dos bolsistas contribuirá para que o Programa de Popularização da Ciência - Mídia Ciência se firme como uma referência em jornalismo científico de Mato Grosso do Sul, dando suporte a jornais que venham a trabalhar pautas relacionadas à CT&I indicando fontes, fornecendo dados, sugerindo citação de pesquisas, entre outros, ampliando a visibilidade das produções e resultados científicos obtidos nas distintas Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado para a imprensa de Mato Grosso Sul. Especificamente, o bolsista contratado no presente Edital irá contribuir com o Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) no que segue:

I – Auxiliar em produções executadas no âmbito do Projeto Mídia Ciência;

II - Criar estratégias e dar apoio a ações de popularização da Ciência em MS, com foco em diferentes públicos;

III – Articular a produção e inserção de pautas produzidas no contexto do jornalismo científico, particularmente junto à mídia local e regional.

4.3. Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas

4.3.1. ACC-B

- Coordenação de produção e apresentação de conteúdos audiovisuais;
- Articulação de parcerias para a ampliação do alcance das produções desenvolvidas pelo Projeto;
- Auxílio na produção e publicação contínua de conteúdos comunicacionais relacionados à atuação do Projeto;
- Monitoramento de pesquisas com potencial para divulgação;
- Apoio na apresentação de eventos estratégicos;

4.3.2. ACC-C (perfil 1)

- Produção de releases sobre projetos ou ações institucionais;
- Produção de conteúdo para comunicação interna;
- Auxílio na alimentação e monitoramento de redes sociais (em parceria com o bolsista ACC-C perfil 2);
- Análise de desempenho das publicações e planejamento de novas ações;
- Atualização contínua de informações institucionais nos canais institucionais;
- Suporte à produção (captação, edição e tratamento) de vídeos com pautas relacionadas à atuação do Projeto e/ou às instituições promotoras (em parceria com o bolsista ACC-C perfil 2);
- Condução de entrevistas com pesquisadores, gestores e demais atores sociais relevantes à produção de CT&I;
- Produção de conteúdo informativo para os *websites* da UEMS e Fundect;
- Indicação fontes (pesquisadores, gestores, etc.) aos jornais para que deem entrevistas a respeito de temas sobre os quais possuam alguma expertise;
- Produção e envio, aos jornais, de notas com posicionamentos institucionais de interesse público;
- Auxílio na gestão de crises que envolvam repercussão midiática, sempre que necessário;
- Convocação de coletivas de imprensa, quando necessário;
- Montagem de *press kit* em eventos específicos, conforme demanda (em parceria com o bolsista ACC-C perfil 2);
- Contatar os principais veículos de comunicação de Mato Grosso do Sul a fim de atualizar a lista de contatos de profissionais de imprensa que possam aumentar o alcance das divulgações do projeto.

4.3.3. ACC-C (perfil 2)

- Elaboração contínua de materiais gráficos conforme demanda;
- Auxílio no estabelecimento da identidade visual do Projeto;
- Diagramação de originais e revisão de composições visuais;
- Elaboração de conteúdo visual para os endereços online do Projeto;
- Produção de conteúdo visual para redes sociais em diferentes mídias e formatos (áudio, vídeo, arte gráfica);
- Planejamento e execução de estratégias de engajamento com o público;
- Análise de desempenho das publicações e planejamento de novas ações;
- Montagem de *press kit*, conforme demanda (em parceria com o bolsista ACC-C perfil 1);
- Produção, captação e edição de vídeo (em parceria com o bolsista ACC-C perfil 1);
- Planejamento e produção cenográfica e/ou pesquisa e indicação de espaços para gravação de vídeos.

4.3.4. ACC-E

- desenvolvimento e manutenção de sistemas e materiais digitais
- execução de demandas que demandem expertise em softwares de computação gráfica
- produção de material multimídia e página web
- Implementação digital de conteúdos de comunicação

4.3.5. AT-NS

- Cotação de orçamentos para compras no âmbito do Projeto;
- Acompanhamento contábil do Projeto;
- Apoio na efetivação de compras de produtos e contratação de serviços;
- Organização de documentos para prestação de contas do projeto;

e) Monitoramento de prazos para envio de formulários e documentações, ou qualquer outro prazo requerido pela Fundect, referentes ao Projeto.

4.3.6. ACTT-D

- a) Apoio à produção de conteúdos e à intermediação desses conteúdos junto a outras mídias;
- b) Estabelecimento de parcerias estratégicas interinstitucionais para o projeto;
- c) suporte a ações de capacitação de pesquisadores e acadêmicos com objetivo de fomentar a divulgação científica;
- d) planejamento de ações estratégicas para ampliação do alcance de conteúdos e ações desenvolvidos no âmbito do projeto;

5. VAGAS, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro 1 que consta no item 4.1 desta Chamada, apresenta a categoria da vaga, o perfil dos bolsistas e, nos itens 4.2 e 4.3 constam as funções previstas para o desempenho de cada uma das categorias de bolsa previstas no Programa de Jornalismo Científico - **Mídia Ciência**, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect.

5.1 Recrutamento e atuação do Bolsista

A implementação das bolsas aos bolsistas aprovados na presente Chamada dar-se-á ao longo do tempo de vigência do Projeto Mídia Ciência, atendendo a demanda de trabalho que contemple o perfil específico do Bolsista aprovado nesta Chamada, e em atendendo as necessidades do **Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência)**, indicadas pelo seu Coordenador.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.1. Para o (a) Candidato (a) à Bolsa

- a) Ser o proponente do Plano de Trabalho;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- c) Estar disponível para viagens por todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Possuir cadastro na Plataforma SigFundect;
- g) **Não acumular bolsa com quaisquer outras bolsas da Fundect, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal;**
- h) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, UEMS e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga.

6.2. Para o (a) Supervisor (a) e/ou Coordenador (a) do Bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- d) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ou com a Fundect;
- e) Não possuir relação próxima de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa, cônjuge ou companheiro.

6.3. Para o Plano de Trabalho

- a) Deve caracterizar-se de forma clara e objetiva como instrumento para a popularização do conhecimento científico produzido direta e indiretamente pelas Instituições de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.
- b) O Plano de trabalho deverá conter claramente as contribuições para minimizar os desafios da cobertura de CT&I, no campo da comunicação social, com o objetivo de popularizar informações científicas para o público leigo.
- c) Ele deverá expressar com clareza como sua execução contribuirá para tornar o conhecimento científico acessível e útil à população, potencializando a cobertura dos veículos de comunicação, das pautas relacionadas à CT&I no Estado.
- d) O Plano de Trabalho deverá refletir as habilidades do bolsista, e as competências do perfil profissional e das atividades a serem conduzidas durante o período de bolsa.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Cadastro atualizado do candidato no [SigFundect](#);

7.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico pelo candidato a bolsa no SigFundect, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Plano de Trabalho do (a) bolsista **com até 05 páginas incluindo a capa, seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo I).**
 1. Introdução
 2. Objetivos
 - 2.1. Objetivo geral
 - 2.2. Objetivos específicos
 3. Atividades e metas
 4. Impactos e benefícios para o estado de Mato Grosso do Sul
 5. Resultados esperados, produtos e avanços
 6. Referências bibliográficas

b) Currículo Lattes documentado comprovando o perfil exigido na vaga para a qual o candidato está concorrendo (**Anexo II**).

8. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. O bolsista será financiado com recursos da Fundect/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta Seleção será de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), referentes à concessão de até 24 (vinte e quatro) meses de bolsas conforme consta no Quadro 1 do item 4 desta Chamada, financiadas pela Fundect, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 10.71207.19.573.2028.4469.0001.

Natureza da despesa: 33902001- Auxílio à Pesquisador.

8.2. O prazo de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do TO.

8.3. Valor total estabelecido para a percepção de bolsas nesta Chamada para atender o **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)**, podendo sofrer correções por deliberação do Conselho Superior da Fundect.

9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

9.1. O candidato a bolsa deverá enviar, exclusivamente, pelo SigFundect, sua proposta de Plano de Trabalho – e os demais documentos - no formato PDF.

9.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma de Execução descrito no item 2 desta chamada. O candidato a bolsa receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

9.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

9.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. A avaliação será conduzida pela Gerência de Bolsas e por Comissão de Avaliação nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo, que será composto por três fases:

(1) Análise de Enquadramento – FASE I;

(2) Análise do perfil do candidato e do Plano de Trabalho em entrevista – FASE II;

(3) Convocação para entrega de documentação – FASE III.

Parágrafo único. O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

10.2. Fase 1: Análise de Enquadramento

10.2.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect, e consistirá na análise preliminar da documentação apresentada, conforme os requisitos e documentos, perfil, forma e prazos exigidos nos itens 4 a 7 desta Seleção.

10.2.2. As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas na área restrita no SigFundect de cada candidato bolsista, bem como no portal da Fundect e publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma.

10.2.3. O parecer indicando os motivos de não enquadramento serão publicados na área restrita do candidato bolsista no SigFundect.

10.2.4. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

10.3. Fase 2: Análise do perfil e Plano de Trabalho em entrevista

10.3.1. Será analisado o perfil do candidato e avaliado o Plano de Trabalho de todas as propostas enquadradas na Fase 1. Esta análise será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação Fundect.

10.3.2. Os membros da Comissão de Avaliação se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Quadro 03.

Quadro 03 – Critérios para Julgamento do Plano de Trabalho do Bolsista.

Critérios		Pontos
A	Foco, clareza e consistência quanto às atividades a serem desenvolvidas, aos objetivos gerais e específicos.	2,0
B	Contribuição da proposta para o apoio e melhoria da popularização do conhecimento científico e da C, T & I no Mato Grosso do Sul.	4,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	2,0
D	Consistência dos resultados e produtos a serem elaborados e entregues.	2,0
TOTAL		10,0 pontos

10.3.3. Todos os documentos comprobatórios referentes ao perfil do candidato constante no Quadro 01 devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual, em cópia, e lacrados em envelope com a seguinte informação: Documentos comprobatórios da **CHAMADA FUNDECT/UEMS - N° 29/2019 – Mídia Ciências** e nome do candidato.

10.3.4. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

10.3.5. Os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico integrante da Comissão de Avaliação

deste processo seletivo, constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela Fundect e UEMS.

10.3.6 A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 2) no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

10.3.7. A entrevista individual valerá 10 (dez) pontos, considerando os critérios do Quadro 04 abaixo:

Quadro 04 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual e do perfil profissional do bolsista.

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo dos temas que constam no Plano de Trabalho, e conhecimento técnico aplicado nas áreas e atividades da vaga específica, para popularização do conhecimento em CT&I	1,0
Conhecimento das ações e Programas de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação desenvolvidos em Mato Grosso do Sul e do Decreto estadual 15.116, que regulamenta as políticas de ciência, tecnologia e inovação em Mato Grosso do Sul	2,0
Domínio de conhecimento e experiência comprovada na realização, produção e cobertura de eventos técnico-científicos nacionais e com parceiros internacionais e de empreendedorismo e inovação	1,0
Emprego adequado da linguagem e conhecimento das instituições fomentadoras da ciência, tecnologia e inovação no Brasil, bem como as ferramentas utilizadas por elas e seus pesquisadores	1,0
Articulação do raciocínio e demonstração de suas experiências na divulgação científica, com a produção e edição de matérias escritas, vídeos, áudios e imagens destinadas à popularização da CT&I	2,0
Segurança e argumentação no referente à suas experiências com jornalismo científico, e produção de matérias para revistas voltadas ao público em geral	1,0
Segurança e experiência comprovada no relacionamento com a imprensa e setores de imprensa do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e interação com as assessorias de comunicação agência de CT&I de MS e do país que possibilitem o fortalecimento das ações de popularização da ciência.	2,0
TOTAL	10,0 pontos

10.3.8. A Pontuação Final do candidato será o somatório da pontuação de avaliação do plano de trabalho (Quadro 3), do julgamento do perfil profissional comprovado (currículo) do candidato à bolsa, e da entrevista individual (Quadro 4).

10.3.9. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

10.3.10. Caberá a comissão de avaliação emitir parecer justificando a proposta, podendo:

- Recomendar o Bolsista;
- Recomendar o Bolsista com restrições; ou
- Não recomendar o Bolsista.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 2).

11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da Fundect, disponível no portal da Fundect (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (bolsas.fundect@gmail.com) ou entregue pessoalmente na Fundect. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciência.**

11.3. Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

11.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

11.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da Fundect.

11.6. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

11.7. A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA SELEÇÃO PÚBLICA:

12.1. A qualquer tempo esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Fundect ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização do proponente candidato à bolsa.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1. O candidato aprovado será convocado por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregar os seguintes documentos impressos na sede da Fundect para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação:

- Plano de Trabalho de até 05 (cinco) páginas contendo a capa, assinado pelo candidato (**Anexo I**);
- Cópia do diploma de Graduação na área exigida no Quadro 1 do item 4. (**Anexo II**);

- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (máximo três meses). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo **(Anexo III)**;
- d) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- e) Cópia do cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho frente e verso;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato) não pode ser conjunta e nem poupança;
- h) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- i) Formulário do cadastramento no Sigfundect;
- j) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente, que poderá encaminhar a Certidão Positiva com efeito de Negativa, se for o caso;
- l) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).

13.2. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

13.3. A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, à FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.4. Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1. O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.

14.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14.3. Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou à renovação no período subsequente.

14.4. Fica assegurado ao UEMS/MS e à Fundect o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA

Toda publicação resultante do Programa Mídia Ciências deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **UEMS** e da **FUNDECT**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato bolsista que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável das condições aqui estabelecidas.

16.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade do proponente candidato à bolsa, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.3. O não cumprimento das obrigações do bolsista, descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga, acarretará a inadimplência dos mesmos na FUNDECT.

16.4. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

16.5. Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

16.6. As bolsas concedidas pela FUNDECT não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução do **Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – FUNDECT**.

16.7. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 6ª feira, das 7:30 as 17:30 horas

16.8. Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade.

16.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da Fundect pelo e-mail (bolsas.fundect@gmail.com) ou pessoalmente no seguinte endereço: **FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**, Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

16.10 A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT

ANEXO DO EDITAL**PLANO DE TRABALHO
Chamada FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências****(Anexo I)
Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA****Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS****FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Data _____
Município _____

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. ATIVIDADES E METAS
4. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
5. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29 /2019 – Mídia Ciências
(Anexo II)****Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA**

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada. Informo ainda que conclui o Ensino Superior em _____ finalizado em _____.

Anexar documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse:

- a) Cópia do Currículo lattes atualizado.
- b) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação e demais documentos comprobatórios de experiência profissional que o habilita a concorrer a vaga.

ESCANEAR E ANEXAR O DOCUMENTO**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO
Chamada FUNDECT/UEMS - Nº 29 /2019 – Mídia Ciências
(Anexo III)**

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.